



CONSELHO ADMINISTRATIVO FUNSERV

Mandato 2020/2024

Exercício 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REFERÊNCIA MARÇO/2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA-FUNSERV

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, realizou-se, em caráter excepcional, devido ao Estado de Calamidade decretado no Município de Sorocaba (Decreto nº 25663/20), face à pandemia do COVID-19, reunião do Conselho Administrativo de modo não presencial, através da plataforma denominada Zoom. Em atenção à convocação do Presidente do Conselho, bem como à Resolução FUNSERV nº 001/2021, que dispôs sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo para 2021, em primeira chamada às 18h00 e em segunda chamada às 18h15, deu-se início à reunião, onde deliberaram sobre o que segue:

SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 17 da Lei Municipal nº4169/1993): A) Verificação de quórum: iniciando a reunião, o Presidente do Conselho Administrativo, Sr. Fábio Salun Silva, passou a conduzir a pauta, após abertura oficial, verificação de quórum e saudação. Os conselheiros Alexandre Junger de Freitas, Ana Paula Favero Sakano, Carlos Eduardo Barbosa João, Cilsa Regina Guedes Silva e Maria Angélica Martins Alves Porto justificaram a impossibilidade de participação na reunião. Alguns conselheiros apresentaram dificuldades de conexão, inclusive por estarem a trabalho remotamente ou em locais externos, pelo que, a listagem de presença está flexibilizada neste período de pandemia. Quórum verificado para dar início à reunião, delegou ao Sr. Edgar as funções de secretário para a presente reunião.

SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 18 e seguintes da Lei Municipal nº4169/1993). ITEM 1 – APROVAÇÃO DO PARECER/ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: Concedida a palavra ao Sr. Edgar, gestor dos recursos do RPPS, informou que foram enviadas em 23/03/2021, via e-mail, aos membros do Conselho, as atas, bem como o parecer do Comitê de Investimentos, decorrente da reunião realizada pelo Comitê em 17/03/2021. Entendeu pertinente destacar alguns pontos tratados naquela reunião e que constam no material encaminhado. Informou que, ao final de Fevereiro/21, os recursos alocados em renda fixa, totalizaram R\$ 1.338.611.925,64, o que representa 72,25% do total de recursos e, neste segmento, a rentabilidade foi de -0,62% no mês, com retorno negativo de -R\$ 8.537.926,95. No segmento de renda variável, o montante foi de R\$ 514.242.769,50, o que representa 27,75% e, neste segmento, a rentabilidade foi de -2,52%, com retorno negativo de -R\$ 13.292.730,87. Informou que a rentabilidade da carteira foi de -1,16%, com retorno negativo de -R\$ 21.830.657,82 e, com isto, ficou abaixo da meta de rentabilidade (meta atuarial), que foi de 1,25% para o mês. Ressaltou que, conforme consta no parecer do Comitê, o cenário econômico em Fevereiro/2021 permaneceu bastante turbulento. Lembrou fatores importantes ocorridos no mês de fevereiro e que afetaram a economia, tais como: o aumento de casos e mortes decorrentes de Covid-19, o início da vacinação em ritmo lento e a notícia inesperada de mudança no comando da Petrobrás, na última semana de fevereiro. O mercado financeiro foi fortemente influenciado pelas notícias negativas, como as citadas. O Sr. Edgar então apresentou a proposta do Comitê de Investimentos para aplicação dos recursos para o

próximo mês, qual seja: 1) O valor dos recursos novos, compreendidos pelas contribuições previdenciárias (servidor e patronal) do Fundo Previdenciário, em torno de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), aplicar no fundo Santander Global Equities Dólar Master Multimercado IE FI – CNPJ: 17.804.792/0001-50; 2) O valor do repasse da compensação previdenciária (COMPREV), em torno de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aplicar no fundo Caixa Institucional BDR Nível I FI Ações – CNPJ: 17.502.937/0001-68, e; 3) Propõe a realocação do fundo Bradesco Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa – CNPJ: 28.515.874/0001-09, quando alcançar rentabilidade positiva mínima de 1%. A proposta é de resgate de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) deste fundo e realocação em fundos de investimento no exterior, sendo 25% em cada um dos quatro fundos que compõem a carteira neste segmento. No entanto, o resgate de um valor maior que o proposto e posterior realocação em outros fundos serão analisados pelo Comitê de Investimentos em reunião extraordinária. Após a apresentação destas informações, o Sr. Edgar abriu a palavra aos membros do Conselho e se colocou à disposição para esclarecimentos. A Sra. Silvana, Presidente da FUNSERV, destacou que, dado o cenário econômico, a FUNSERV, por meio do Comitê de Investimentos tem tido uma dedicação ainda maior à área de investimentos, buscando as melhores alternativas. Lembrou que a busca por melhores resultados é um desafio que se impõe a todos os investidores, especialmente, os institutos de RPPS, principalmente, no momento de insegurança que vivemos. Em seguida, o Sr. Fábio colocou em votação as propostas apresentadas pelo Comitê de Investimentos, sendo aprovadas por unanimidade.

2 - ANÁLISE DAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE: Em seguida, a Sra. Marise apresentou as informações de receitas e despesas da assistência à saúde, referentes ao mês de Fevereiro/2021. Informou que a contribuição dos servidores foi de R\$ 6.027.343,91 e a patronal foi de R\$ 3.826.264,28. Destacou que a contribuição dos servidores em Fevereiro/2021 foi maior que em Janeiro/2021, visto que, dos servidores Inativos, o recurso entrou em Dezembro/2020. Assim, o repasse de Fevereiro/2021 representa a rotina de repasse. Informou que as outras receitas foram no valor de R\$ 2.838,84 e que a Receita Patrimonial foi de -R\$ 243.792,27, resultado da rentabilidade dos recursos hoje existente no fundo de reserva da assistência à saúde, resultado negativo por reflexo dos fatores econômicos citados pelo Sr. Edgar na análise dos investimentos. Dessa forma, o valor total da Receita foi de R\$ 9.612.654,76. As despesas liquidadas totalizaram R\$ 9.867.784,54 e, com isto, houve um déficit mensal no valor de -R\$ 255.129,78 e, no acumulado do ano, o déficit é no valor de -R\$ 1.097.345,08. Destacou que o déficit já é esperado, sendo coberto, ao final do ano, com as contribuições incidentes sobre o 13º salário. A Sra. Silvana informou que os gastos nos últimos meses retomaram o patamar habitual neste momento, mas não se sabe como ficarão os gastos futuramente pois, embora tenham reduzidos as cirurgias eletivas, houve aumento nos casos de Covid-19, com maior número de internações decorrentes de suas complicações, inclusive, aumento na demanda por leitos de UTI. A Sra. Laíde, gestora administrativa da saúde, informou que no Hospital Evangélico há em torno de vinte beneficiários internados e, no Hospital Samaritano, em torno de quinze beneficiários. Destacou que as diárias de UTI têm um valor alto e podem chegar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Sr. José Antonio, Diretor Administrativo e Financeiro da FUNSERV, informou que, neste custo, está inclusa toda a estrutura de uma diária de UTI. A Sra. Laíde declarou que é necessário aguardar os acontecimentos para saber, ao certo, como ficará esta situação, em função das incertezas neste momento. A Sra. Marise destacou que a função do fundo de reserva da assistência de saúde é justamente para cobrir gastos extraordinários, como os que têm ocorrido. A Sra. Silvana lembrou, aos membros do Conselho, que o fundo é composto por recursos suficientes para honrar, pelo menos, compromissos de duas folhas de pagamento, que se referem à gastos já realizados pelos beneficiários. No ano passado, no início da

pandemia, houve uma redução nas despesas, visto que muitos atendimentos foram suspensos. Mas, na atual conjuntura, a situação é diferente, pois ainda estão ocorrendo cirurgias eletivas. Destacou, porém, que os gastos, até então, estão dentro da normalidade e que o déficit apresentado é esperado e, conforme citado, deverá ser coberto com os recursos das contribuições do 13º salário. O Sr. José Antonio lembrou que muitos pacientes tem tido um tratamento mais longo, exigindo mais cuidados. Há maior necessidade de UTIs, mas também do ambiente hospitalar, além dos cuidados posteriores, em função das seqüelas decorrentes da infecção por Covid. Citou exemplo de colegas que sofreram a infecção de Covid há meses e, até hoje, demandam uso de oxigênio, fisioterapia, entre outros cuidados. Assim, ressaltou a importância da gestão consciente da assistência à saúde pela FUNSERV, zelando pelos recursos, especialmente, nestes momentos de maior necessidade e que, no atual cenário, até mesmo as condições econômicas tem ficado de lado pois, não importa o quanto de recurso financeiro se possua, pois não há estrutura disponível para atendimento no município todo, dada a gravidade da pandemia de coronavírus. Após, a Sra. Marise de colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, informando que todas as informações se encontram também disponíveis no site da FUNSERV.

ITEM 3 – ASSUNTOS GERAIS: A Sra. Silvana pediu a palavra para atualizar o Conselho a respeito da Lei da abertura de prazo para adesão à assistência à saúde. Lembrou que o projeto encaminhado pela Câmara foi vetado pelo executivo, por vício de iniciativa e o veto mantido pelo Poder Legislativo. Contudo, houve o compromisso, por parte do Poder Executivo, de enviar o projeto à Câmara, sanando o vício de iniciativa. Informou que a minuta do Projeto de Lei está tramitando na Prefeitura e foi aprovado pelo Secretário de RH e de Relações Institucionais, portanto, o assunto está sendo tratado pelo Executivo. Lembrou dos quatro pontos que devem ser objeto deste projeto de lei: a abertura de prazo para adesão de titulares e também para inclusão de dependentes, a possibilidade de participação dos aposentados que perderam a complementação de aposentadoria e, também, a forma de contribuição dos pensionistas. Informou que o ponto mais polêmico é a reabertura de prazo para os titulares, especialmente, em função da contribuição que compete ao Poder Público e, considerando que estamos na vigência da Lei Federal nº 173/2020, não se poderia aumentar gastos do município. Assim, uma das propostas é de que a adesão dos titulares seja a partir de Janeiro/2022. Dessa forma, a administração então poderia arcar com a parte patronal. Informou que é muito importante que os membros do Conselho tenham conhecimento do assunto, tendo a pauta deste projeto caminhado. Esclareceu que muitos servidores perderam prazo para inclusão de dependentes, em função de inúmeras situações e a contatam para saber do andamento deste projeto. Declarou que a minuta do projeto está em fase de finalização, que tem a expectativa de que a questão seja tratada até o final deste mês e que, havendo novidade sobre o assunto, será compartilhada no grupo. O Sr. Marcelo questionou se a alíquota da contribuição previdenciária, de 14%, também está sendo tratada junto deste projeto. A Sra. Silvana esclareceu que não, mas, caso seja tratado, será num projeto em separado, por tratarem de assuntos distintos. visto que este trata da área de assistência à saúde e, no caso da alíquota de 14%, seria assunto relativo à previdência. Ela aproveitou para destacar que a questão de adequação da alíquota da contribuição previdenciária, citada pelo Sr. Marcelo, decorre de uma obrigação constitucional, trazida pela Emenda Constitucional - EC 103/2019 (Reforma da Previdência). Informou que, como esta questão ainda não foi adequada no município de Sorocaba, ele está em condição irregular, inclusive, o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) venceu e não foi renovado. O Prefeito tem ciência das implicações e o Executivo está trabalhando na adequação desta questão. Informou que uma das possibilidades de compensação, aos servidores, pelo aumento na alíquota, é a reposição inflacionária (4,52% IPCA) sobre a

remuneração, explicando que com isto, embora fosse implantada a alíquota de 14%, ainda haveria um aumento aos servidores. Contudo, destacou que ainda não há nada definido pelo Poder Executivo, ressaltando que a FUNSERV vem alertando das obrigações e responsabilidades do município na área previdenciária. O Sr. José Antonio lembrou que é importante que os conselheiros tenham conhecimento deste assunto e consciência da necessidade de aprovação da adequação da alíquota. Embora impacte diretamente aos servidores, haverá maior prejuízo ao município. Lembrou que o Projeto encaminhado à Câmara não foi aprovado no ano passado, a cabe à atual legislatura tratar deste assunto. Ele destacou que é importante defender que não se trata de uma vontade da FUNSERV, mas sim de cumprimento de obrigação constitucional para preservar a previdência do servidor. A Sra. Silvana ressaltou que, embora o aumento da alíquota se apresente como um ponto negativo é algo necessário para manutenção do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) e fundamental para honrar os compromissos perante os servidores que se aposentam, destacando que a adequação da alíquota decorre de uma obrigação constitucional imposta a todos os Estados e Municípios que possuem regime próprio de previdência social. Lembrou ainda que, com o passar dos anos, houve aumento do número de aposentados e também, da expectativa de vida da população, com isto estendeu-se o prazo de pagamento dos benefícios. Destacou a fala do Sr. Sarquis, do Tribunal de Contas, em uma apresentação, onde abordou que o servidor deve defender a adequação da alíquota, necessária para a manutenção do regime próprio e subsistência do sistema previdenciário. senão a conta não fecha. A Sra. Silvana lembrou ainda que, com maior expectativa de vida da população, da mesma forma, estendeu-se o prazo de pagamento dos benefícios. O Sr. José Antonio destacou que a Prefeitura já paga o déficit dos aposentados vinculados ao Fundo Financeiro e que há a necessidade de adequar o sistema previdenciário à atual realidade. A Sra. Silvana destacou que, com a majoração da alíquota, haveria aumento de aproximadamente R\$ 1 milhão por mês nas contribuições, não sanando a questão do déficit, que hoje é de aproximadamente R\$ 18 milhões, embora, ajude a reduzir o valor do repasse mensal do déficit. Lembrou que é significativo o número de aposentadorias mensais e, para preservar o regime próprio, é importante pensar no sistema como um todo. Embora o aumento da alíquota traga um impacto negativo, num primeiro momento, é necessário para que se tenha recurso no futuro, são medidas difíceis, mas necessárias. O Sr. José Antonio destacou que a EC 103/2019 foi antes da pandemia e, caso ocorresse na atual crise que vivemos, a alíquota poderia ser ainda maior. Ele lembrou ainda da importância do CRP para o município, visto que sua validade é requisito, por exemplo, para transferência de recursos por parte da União e Estados. A Sra. Silvana lembrou, mais uma vez, que a adequação da alíquota decorre de uma obrigação constitucional imposta a todos os Estados e Municípios que possuem regime próprio de previdência social. O Sr. Marcelo destacou que a Emenda Constitucional obrigou ao Governo Federal adequar o seu caixa previdenciário, mas também aos Estados e Municípios zelarem por seus próprios regimes previdenciários. Em seguida, a Sra. Silvana relembrhou aos membros do conselho que há alguns meses, foi criado um Grupo de Trabalho para tratar do Regimento Interno do Conselho Administrativo e que, em breve, será agendada reunião com os membros do GT para dar prosseguimento neste assunto. Lembrou ainda que foi criado um grupo para tratar do Projeto da Previdência Complementar, outra obrigação trazida pela EC 103/2019, que estabeleceu sua adequação até Novembro/2021 e que, em breve, será agendada reunião também com este GT para tratar deste tema. A Sra. Anésia destacou a importância da consciência de todos os membros do Conselho a respeito da previdência dos servidores municipais, especialmente, em zelar para que os servidores públicos municipais tenham sua aposentadoria no futuro. Lembrou que, na iniciativa privada, quando o funcionário se aposenta, a empresa deixa de

pagar seu salário, cabendo ao INSS arcar com sua aposentadoria. A Prefeitura, diferentemente, além de pagar o salário do funcionário ativo, que substitui aquele que se aposenta, também arca com a aposentadoria do servidor que passou a condição de inativo. A Sra. Silvana destacou os fatores históricos que geraram o déficit previdenciário no município, especialmente, períodos em que não houve o repasse da contribuição previdenciária patronal e que a Prefeitura, ao pagar o déficit dos aposentados do Fundo Financeiro, não paga duas vezes, mas sim, paga os atrasados. O Sr. José Antonio destacou que, na época em que houve a anistia, a situação econômica do município era outra, a anistia veio para resolver alguns problemas à época, mas que tiveram também impactos futuros. A Sra. Silvana destacou que tudo isto se desenvolveu em outra época em que não havia tanto controle. A Sra. Anésia destacou a importância da gestão responsável dos recursos pela FUNSERV. A Sra. Silvana abordou o aumento do valor do déficit nos últimos anos, em 2017 era em pouco menos de R\$ 10 milhões e, atualmente, quatro anos depois, estão próximos de R\$ 20 milhões, ou seja, dobrou de volume. Destacou a importância da apresentação de propostas por parte do Conselho acerca do assunto. Em seguida, o Sr. José Antonio tratou da reforma que está ocorrendo no prédio da FUNSERV. Explicou que está em fase de conclusão do 3º andar e, após, será feita a troca dos painéis de energia, aos finais de semana para não prejudicar as rotinas de atendimento da FUNSERV. Assim, espera que ao final da primeira quinzena de abril esteja concluída a reforma da estrutura elétrica. Informou ainda que está sendo feito orçamento com empresas de engenharia para manutenção geral e adequação do prédio, inclusive, para obtenção do AVCB. A Sra. Silvana destacou que o atendimento presencial pela FUNSERV está suspenso, por prazo indeterminado, em função do aumento no número de casos de Covid19 e o agravamento da pandemia. No entanto, será mantido o atendimento eletrônico (por telefone e e-mail). Destacou que a equipe da FUNSERV, em torno de quarenta servidores, é responsável pela gestão da assistência à saúde de cerca de trinta mil vidas. Portanto, é essencial zelar para que não haja qualquer risco à saúde destes colaboradores, em eventual contaminação, não haveria estrutura de recursos humanos para substituir a equipe, podendo impactar no atendimento. Pediu a todos os conselheiros que ajudassem na divulgação deste informe. O Sr. Pedro indagou à Sra. Laíde qual o número de beneficiários da FUNSERV internados, em decorrência da Covid. A Sra. Laide informou que, nesta data, são em torno de trinta e cinco pessoas. Aproveitou para orientar que, aqueles beneficiários que tem algum sintoma, busquem atendimento médico junto à infectologista ou pneumologista, evitando o Pronto Atendimento em Hospitais, que devem ser buscados em casos mais graves. Após, o Sr. Edinaldo comentou que, em gestões passadas, a FUNSERV possuía o terceiro maior orçamento, quando comparada às Secretarias do Poder Executivo. E que, devido ao volume de recursos administrados, entende importante pensar no que se pode fazer para ajudar ao município. Informou que muitos colegas indagam se a adequação da alíquota vem para sanar o calote ou déficit previdenciário. O Sr. José Antonio destacou que, nem um, nem outro, pois a adequação da alíquota, da contribuição previdenciária dos servidores, decorre de obrigação constitucional imposto não só ao município de Sorocaba, mas a todos os Estados e Municípios que possuem regime próprio. E o déficit, por outro lado, está relacionado às contribuições patronais que não foram pagas no passado. O Sr. Edinaldo informou que alguns municípios conseguiram achar uma saída para a questão. A Sra. Silvana indagou quais municípios e quais alternativas foram encontradas e o Sr. Edinaldo informou que não se recordava, naquele momento. A Sra. Silvana esclareceu que, em consulta ao banco de dados nacional, verificou que os municípios que adequaram a alíquota de contribuição previdenciária, implantaram a alíquota de 14% e que havia ainda muitos municípios em que tal questão estava pendente de regularização. Esclareceu que, para aplicação da alíquota progressiva, é necessário que o valor

resultante das contribuições dos servidores seja igual ou maior do que se aplicada a alíquota de 14% a todos. Como na maioria dos municípios, o volume de servidores com salário menor (base da pirâmide) é muito maior do que aqueles servidores com salário maior, a aplicação da alíquota progressiva tem se mostrado impraticável. O Sr. José Antonio destacou que, no caso do INSS, o escalonamento observa o teto das aposentadorias, lembrando que, em Sorocaba, por ser regime próprio, muitos se aposentam com salários bem maiores que o teto do INSS. A Sra. Silvana ressaltou ainda que, quem tem condições de fazer os cálculos para verificar a possibilidade das alíquotas progressivas é a área de recursos humanos da Prefeitura e SAAE, que detém as informações necessárias sobre folha de pagamento de funcionários. Contudo, destacou, a adequação da alíquota de contribuição previdenciária não é uma proposta da FUNSERV, mas decorre de obrigação constitucional decorrente da EC 103/2019. O Sr. Edinaldo declarou que, como os municípios que não tem déficit poderiam estabelecer alíquotas menores que 14%, ele entende que ter um município em situação previdenciária deficitária motiva a obrigatoriedade de que se estabeleça a alíquota de 14%. A Sra. Silvana informou que compreendeu o ponto de vista do Sr. Edinaldo mas, ressaltou, que em Sorocaba, a alteração da alíquota não está sendo discutida em função do déficit, mas em decorrência da obrigação constitucional imposta pela EC 103/2019 (Reforma da Previdência). **SEÇÃO III – ENCERRAMENTO:** Como o Presidente do Conselho, Sr. Fábio Salun Silva, necessitou se ausentar antes do término da reunião, a Sra. Silvana, Presidente da FUNSERV, após verificar que não existiam mais assuntos a serem tratados, deu encaminhamento ao encerramento da reunião, agradecendo a todos pela presença. Não havendo nada mais a tratar, encerraram-se os trabalhos às 19h50min, e para constar eu, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, secretário designado, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e posteriormente publicada junto ao site da Funserv, ficando a próxima reunião ordinária agendada para 24 de março de 2021, conforme previsto na Resolução FUNSERV nº 01, de 15/01/2021.

Sorocaba, 24 de março de 2021.

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Secretário Designado

PRESENTES NA REUNIÃO:

Anésia de Moraes Rosa	Membro Titular
Edgar Aparecido Ferreira da Silva	Membro Titular –Gestor dos Recursos do RPPS
Edinaldo Souto Proença	Membro Titular
Fábio Salun Silva	Membro Titular – Presidente do Conselho
Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira	Membro Titular
Jefferson Luis de Oliveira	Membro Titular
José Antonio de Oliveira Júnior	Membro Titular - Licenciado - Dir. Adm. e Financeiro
Juliana Aparecida Ribeiro	Membro Titular
Marilda Aparecida Correa	Membro Titular
Marise de Souza Simão	Membro Titular –Controlador Interno da FUNSERV

Pedro de Oliveira Rosa	Membro Titular
Setembrino Ferraz Júnior	Membro Titular
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto	Membro Titular - Presidente da FUNSERV
Wanderlene Aparecida Lopes Mariano	Membro Titular
Gêmea Maria Pires	Membro Suplente
Marcelo Stefani	Membro Suplente
Osmir Antonio da Silva	Membro Suplente
Perla Reje Gutierrez Almenara	Membro Suplente
José Marcos Trindade	Membro Titular do Conselho Fiscal
Laíde Aparecida Trindade	Gestora Administrativa da Saúde